

# ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO GERAL DO BRACUHY, EM 22/01/05

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de 2005, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, no salão de convenções da Pousada Porto Marina Bracuchy, os condôminos cujas assinaturas estão lavradas às fls. 91 e 91 - V do livro de presenças para deliberar sobre os seguintes assuntos, constantes do Edital de Convocação: 1º) apresentação sucinta da situação, por cada um dos síndicos, sobre os resultados obtidos em seus respectivos setores durante o ano de 2004; 2º) apresentação das conclusões da comissão nomeada para reestudar o critério do rateio de cobrança e o valor da tarifa da água; 3º) dívida com o INSS: origem, notificação, andamento do processo, apuração do montante devido e forma de pagamento. Alteração da proposta orçamentária aprovada na AGO de 22.05.04, de modo a que passe a contemplar o compromisso assumido com a quitação do referido débito; 4º) apresentação do relatório final de SÁ FREIRE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA., sobre o estudo realizado para otimizar o funcionamento da ETE; custo estimado dos equipamentos necessários; alteração da proposta na AGO de 22.05.04, de modo que passe a contemplar esta despesa; 5º) instituição de multa para os condôminos cujos funcionários ou prestadores de serviço depositem lixo ou entulho nos terrenos fronteiros às suas propriedades, do lado oposto das vias (Blvd. Marazul e Av. do Marlim); discussão e aprovação de normas para divulgação comercial dentro do condomínio; 6º) assuntos gerais. Abrindo a sessão, o Sr. Hugo Nunes, Síndico Operacional, convidou para presidir a assembléia o Sr. Leonardo Trisciuzzi Neto (Q.08/L.01B) que, após se apresentar, agradeceu as presenças e deu início aos trabalhos, considerado o “quórum” de 2ª convocação. Passando ao primeiro item da pauta, deu a palavra ao Síndico Operacional para uma apresentação sucinta das atividades do seu setor. Considerada a escassez de recursos com que se continua a conviver, que não permitiu novas realizações no plano material, o Sr. Hugo destacou as conquistas junto à Prefeitura Municipal que, após ingentes esforços, entendeu ser de sua responsabilidade a manutenção do sistema de iluminação pública do Blvd. Marazul, bem como estar estudando uma forma para a demarcação da ciclovia reclamada por tantos condôminos; mencionou a obra de recuperação de 2 (dois) dos leitos de secagem da Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) – uma das dificuldades apontadas no relatório elaborado por um perito nomeado pela Justiça Federal – e destacou o avanço que se obteve com o implemento do serviço de vigilância, elogiado por significativo número de moradores; informou que os problemas de abastecimento d’água nos dois últimos dias do período de “reveillon” foram causados pela ruptura da linha que abastece a Ponta do Pasto – e através a qual se fez a interligação submarina com a Península – em local coberto de vegetação, do que resultou na demora para se localizar o problema. Encerrou, informando que se esperam algumas melhorias em 2005, especificamente no que concerne a obras para adequação da ETE às normas preconizadas pela FEEMA. Seguiu-se-lhe na palavra o Sr. Fernando Faria, Síndico Jurídico, informando que, no período, fruto das ações judiciais anteriormente propostas, foram recuperados créditos equivalentes a R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais); que no período foram concluídas três (3) ações, propostas cinco (5) novas e que três (3) se encontram em fase de execução. Finalizou, destacando a importância para o Condomínio da mais recente decisão do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, ao condenar um condômino cuja defesa se baseava primordialmente no fato de ser proprietário de um terreno “não construído” que, segundo alegava, por tal condição não se beneficiava dos serviços aqui disponibilizados. Aparteou o

Sr. João Ventura (Q.07/L.06) indagando se os mencionados créditos recuperados judicialmente estavam contabilizados, tendo-lhe sido dito que sim. Com a palavra o Sr. Síndico Financeiro, Paulo Cezar Figueiredo de Mattos, inicialmente fez um agradecimento público aos condôminos SAMUEL KLEIN, MÁRCIO ROCHA MELLO, ITÚ DIAS MARQUES, LUIZ FERNANDO FARIA MACEDO e FERNANDO DE PAULA FARIA que, atendendo à solicitação do Condomínio Geral, se dispuseram a adiantar recursos correspondentes a até dez (10) cotas condominiais, o que tornou possível o pagamento de parcelas em atraso do INSS que haviam sido descontadas dos empregados, mas que não haviam sido devidamente recolhidas. Tal pagamento era requisito essencial para permitir a negociação da parcela maior (recolhimentos devidos pela empresa). Complementou informando termos conseguido reduzir a inadimplência de cerca de 48% para 28%, o que, com a recuperação dos créditos anteriormente citada, basicamente fruto de acordos, tem-se conseguido manter o fluxo de caixa para assegurar os serviços básicos. Antes de se passar ao item seguinte da pauta, o Sr. João Ventura consultou sobre a possibilidade de se modificar a ordem de apresentação, tendo o Sr. Presidente, após consulta ao plenário, decidido por manter a seqüência estabelecida no edital. Passou-se, então, ao segundo item da pauta, dando a palavra para o Sr. Newton Damazio (Q.12/L.20), coordenador da comissão nomeada para reestudar o critério de rateio e estabelecer o valor da tarifa a ser cobrada pela água, medido individualmente o consumo. Destacando que assembléias anteriores já haviam decidido pela instalação de hidrômetros para medição individual, o Sr. Newton informou que, após as inúmeras reuniões realizadas pelo grupo de trabalho, concluiu-se ser essencial a implantação deste sistema, forma universalmente adotada e a única que se apresenta como realmente justa. Reconheceu a dificuldade de seu estabelecimento a curto prazo, especificamente, pela carência de recursos para aquisição dos aparelhos, registrando, todavia, ter sido informado pelo Secretário-Executivo, Sr. Bravo, que já adquirira as unidades restantes que faltavam para concluir a instalação nas casas e em alguns pontos de comércio. Em suas conclusões, o grupo estabeleceu um prazo para que se terminasse o trabalho – considerado demasiado por alguns de seus membros – e se iniciasse a cobrança baseada no consumo medido. Informou que tais conclusões estavam registradas em seu relatório, enviado aos síndicos, que se privava de ler pois, longo, poderia ser enfadonho, mas que encontrava-se à disposição dos que desejassem fazê-lo. O prazo maior, para implementação do sistema, propiciaria, por outro lado, tempo para que se calculasse o custo da água, para o que fora elaborada uma planilha que acompanhava o relatório. Concluída esta primeira fase, poder-se-ia, então, repensar o critério de rateio, agora com a colaboração de uma nova comissão. Aparteou aqui o Sr. Christopher Burrowes (Q.06/L.06), alegando que nunca questionara a forma de cobrança da água mas, sim, o **atual critério de pontos**, que entende beneficiar alguns segmentos em detrimento de outros; protestou por ter, há cerca de dois (2) anos manifestado o seu repúdio à forma atual de cobrança e nada ter sido feito, o que faz parecer que “a administração está enrolando” (SIC). Voltou o Sr. Newton Damazio, esclarecendo que a administração não interferiu de qualquer forma sobre a decisão do grupo de trabalho e reiterou seu entendimento de julgar imprescindível, inicialmente, definir-se o custo da água para, depois se cuidar do critério do rateio das demais despesas. Manifestou-se então o Sr. Marcos Pasini (Q.08/L.02), penitenciando-se por ter sido ele o criador do sistema de pontuação ora em vigor; esclareceu que o trabalho foi baseado em estudo do sistema consagrado em condomínios de sucesso como Porto Frade, Portogalo e Novo Leblon, e que, à época, foi distribuído a todos os condôminos, não tendo havido manifestações de repúdio; sublinhou que, como se pode

constatar dos registros da AGE de 25/08/01, tal critério era para ser implantado paralelamente à instalação dos hidrômetros, todavia, ainda assim, desde aquela data e até a manifestação do Sr. Christopher em 2003, ninguém reclamou do sistema de pontuação, de muito mais fácil compreensão que o anteriormente adotado. Interferiu aqui o Sr. Presidente, expressando seu entendimento da necessidade da aprovação do relatório da comissão, para que a administração pudesse dar andamento às providências necessárias ao alcance de seus objetivos. Pediu então a palavra o Sr. João Ventura, integrante do grupo de trabalho, por discordar de alguns pontos do relatório apresentado. Em primeiro lugar, percebe que a forma proposta para o cálculo da tarifa utilizando os parâmetros de consumo do mês anterior é falha e pode levar logo ao descrédito do sistema se, após a arrecadação referente a um determinado mês, concluir-se que ela não será suficiente para cobrir o custo dos insumos do mês subsequente. Informou ter realizado um levantamento do custo da água e este oscila entre 57% e 67% do arrecadado mensalmente, podendo-se daí depreender que esteja, em média, em torno de 60% do orçamento; por tal razão o cálculo da tarifa deve ser baseado no “valor histórico”, ao invés do “valor gasto no período anterior”. Discorda, igualmente, da utilização de um hidrômetro, que meça a água tratada que deixa o reservatório, para o cálculo do valor da tarifa pois que, o volume ali registrado incluiria também as perdas e fugas do sistema, além dos consumos identificados e não cobrados (escola municipal e posto de saúde), do que resultaria um divisor maior e um valor menor para a tarifa a ser aplicada ao consumo remunerado.; daí, o divisor utilizado dever ser o somatório dos hidrômetros de cada usuário, permitindo assim que a tarifa calculada inclua aquelas perdas e concessões. Lembrou, por outro lado, que deve ser previsto um aumento do custo operacional, em virtude dos serviços adicionais a serem implementados para a medição e cobrança mas que, entretanto, não se pode fugir dessa sistemática, por ser a mais justa e estar prevista na escritura de convenção. Fruto da manifestação do Sr. João Ventura e da necessidade da aprovação do relatório (que complementarmente esta Ata quando se fizer necessário esclarecer qualquer dúvida) pela assembléia, a fim de que suas recomendações possam ser levadas a cabo, o Sr. Newton Damazio dispôs-se a proceder à sua leitura, onde destacou que os hidrômetros devam ter sua instalação concluída até maio p.v. e, finda a qual, reiterou sua afirmativa anterior de que em instante algum houve interferência da administração no sentido de protelar a implantação das medidas que recomenda. Sublinhou, ao contrário, estar ali prevista uma tabela para penalizar aqueles que renitirem em não adotá-las. Após diferentes apartes do Srs. Ary Braga (Q.07/L.02) e Edgard Tavares de Moura (Q.12/L.12) e da Sra. Terezinha Freire Cardoso (Cond. Píccola Marina Bl.04/Apto.201) sobre o tempo pelo qual se pugna por tais providências e pela demora na conclusão dos trabalhos e aplicação de suas recomendações, o relatório foi pelo Sr. Presidente submetido à aprovação da assembléia e referendado por sua maioria. Reaberta a discussão sobre a forma do cálculo do valor da tarifa a ser cobrada, interveio o Secretário-Executivo sublinhando que aquele era um problema operacional a ser resolvido pela administração, obtendo aí o aplauso dos presentes, que deram por encerrado o assunto. Seguindo-se com a pauta, o Sr. Presidente passou a palavra para o Sr. Síndico Financeiro para que expusesse o desenvolvimento do processo junto ao INSS e sua solução. Lembrou então o Sr. Paulo Cezar que, historicamente, o Condomínio tem convivido com uma inadimplência expressiva, que, atualmente beira os 28%, tendo assim havido dificuldade em se recolher as contribuições ao INSS, chegando mesmo ao ponto, inclusive, de não recolher, durante alguns meses, aquelas descontadas dos empregados. O assunto tem, desde então, sido motivo de preocupação dos diferentes administradores que, todavia, não

lograram solução. Em SETEMBRO/04 o Condomínio foi intimado pelo INSS a regularizar “discrepâncias” constatadas em seus recolhimentos. Para prestar os esclarecimentos devidos e buscar uma solução que atendesse aos interesses do Condomínio, foi a Volta Redonda, acompanhado do Gerente Financeiro e do Contador do Condomínio Geral, onde foi informado dos débitos e que, para a negociação da dívida, tornar-se-ia necessário que previamente se quitasse a parcela referente ao que havia sido descontado dos empregados. Na ocasião, reconheceu o débito, assinando Termo de Confissão de Dívida. Após a quitação das contribuições pendentes referentes à parcela dos empregados, para o que teve que socorrer-se da colaboração dos condôminos citados no primeiro item da pauta, o Gerente Financeiro e o Contador retornaram à Volta Redonda para apresentação das guias quitadas, o que permitiria a continuação do processo de parcelamento do restante do débito, tendo, então, sido informado de que a dívida existente, já onerada das multas e juros de mora, somava R\$ 301.247,42, que poderiam ser parcelados em até sessenta (60) meses. Para atender a este novo compromisso faz-se mister reajustar o orçamento em R\$ 5,00/ponto, aí já prevista a inadimplência que enfrentamos. Aparteou aí o Sr. William César Gama Diniz (Q.12/L.07) questionando a necessidade do acréscimo mencionado, visto que constataria nos últimos balancetes saldos credores (o último que recebera registrava saldo de R\$ 31.000,00 no último dia do mês) que cobririam com folga o aumento da despesa (R\$ 5.000,00/mês = R\$ 301.000,00/60 meses). Esclareceu então o Sr. Bravo, Secretário-Executivo, que o Condomínio trabalha em “regime de caixa” e não no “de competência” e, deste modo os créditos registrados em conta corrente no último dia do mês (provenientes das contribuições dos imóveis do canal, vencidas no dia 20 anterior), já estão comprometidos com pagamentos de salários (até o 5º dia útil do mês subsequente), INSS (até o dia 02) e FGTS (até o dia 07) o que, praticamente, não deixa qualquer margem à despesas adicionais. Colocada a matéria então em votação, foi aprovada, sem restrições, a majoração do valor do ponto de rateio em R\$ 5,00 a partir da próxima cobrança. Enfatizou o Sr. Newton Damazio a necessidade de que se dê prioridade ao pagamento do INSS e outras contribuições legais, observando o Sr. Síndico Jurídico que esta é a linha de ação que se procura adotar mas que, no entanto, situações há, em que para não deixar de pagar a conta de luz – o que significa manter o abastecimento de água – faz-se necessário relegar outros pagamentos. Passou-se, então, a palavra ao Sr. Rubens Bravo, Secretário-Executivo, para que apresentasse as conclusões do relatório da empresa SÁ FREIRE ENG. AMBIENTAL sobre as condições de nossa ETE e as recomendações para otimizar seu funcionamento, de forma a que funcione dentro dos parâmetros estabelecidos pela FEEMA. Lembrou o Sr. Bravo, como apresentado na AGO de 22/05/04, que fruto de uma antiga ação que tramita na Justiça Federal, nossa ETE foi, em NOV/03, submetida a uma inspeção realizada por perito nomeado por Juízo; que, embora as amostras de efluente colhidas na ocasião estivessem dentro dos parâmetros fixados pela FEEMA, o relatório do Sr. Perito indicou deficiências de ordem material, que devem ser sanadas para que a ETE obtenha seu máximo rendimento. Para orientar este trabalho foi contratada a empresa SÁ FREIRE ENG. AMBIENTAL LTDA. que, à época, era responsável pela condução da ETE do PROJAC, em Jacarepaguá; que, após três (3) meses de estudo, a empresa apresentou seu relatório final, onde a principal recomendação, em virtude da profundidade de nossos tanques de aeração (5,50m), é a substituição dos aeradores flutuantes até aqui utilizados, por um sistema de “aeração por ar difuso”, alimentado por um soprador (compressor) com vazão de 4,5m³/min. A utilização de tal sistema é essencial para a perfeita aeração do efluente, com o ar sendo insuflado através canalizações dispostas no fundo dos tanques,

permitindo uma oxigenação homogênea de todo o volume líquido, o que não é obtido pelos aeradores de superfície, que aspiram o efluente do fundo, em espaço restrito, para aspergí-lo na superfície. Além desta instalação (da qual já se obteve um primeiro orçamento), far-se-ia necessária a aquisição de bombas (8), um aerador pequeno (para o digestor aeróbico), obras civis, etc, totalizando cerca de R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais). Tal quantia, todavia, diferentemente da dívida com o INSS, parcelada em 60 meses, teria que ser desembolsada em 90 dias (pelo menos o grosso dela) pois que os contratos para fornecimento dos equipamentos prevêem o pagamento de um sinal (30%) e mais duas parcelas, o que significaria uma cota-extra de R\$ 19,00 (dezenove reais por ponto), durante três (3) meses. Tendo em vista, entretanto, que em sua proposta para fornecimento do novo sistema de aeração, a empresa consultada (B&F Dias Ind. e Com. Ltda. – Rua José de Rezende Meirelles, 3.860 – Santa Cândida – Vinhedo – SP – Tel (19) 3876-0766 – Sr. Manuel Magalhães) informa que seus produtos podem ser financiados pelo FINAME, a administração sugeriu – e a assembléia aprovou – que se tente negociar com ela para que tente obter o financiamento, nele incluindo também os demais equipamentos necessários. As conclusões de tais entendimentos e as soluções possíveis devem ser trazidas para a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada em maio p.v. Passando a seguir ao 5º item do Edital de Convocação, o Sr. Síndico Financeiro propôs que se aplicasse multa de um (1) salário mínimo, para quem infringir os dispositivos da Escritura de Convenção, do Regulamento Interno ou do Memorial Descritivo, tais como despejar lixo ou entulho nos terrenos fronteiros, depositar material de construção na rua, etc. Propôs ainda, que se nomeie uma comissão para rever o Regulamento Interno, reunindo em apenas um documento as normas de procedimento sobre cuja infração serão aplicadas sanções ali igualmente previstas. No estudo devem ser previstas situações onde o infrator não seja condômino. Manifestou-se então o Sr. Síndico Jurídico alertando para o fato de que o novo Código Civil Brasileiro (Lei 10.406, de 10/01/02) estabeleceu no § 2º do art. 1336, que a multa é limitada em função do valor da contribuição mensal do condômino, não devendo, conseqüentemente, ser fixada em salários mínimos. Aparteou o Sr. Presidente recomendando que, antes da aplicação de qualquer multa, uma comissão, como sugerido pelo Sr. Síndico Financeiro, consolidasse em apenas um documento – a ser previamente distribuído a todos os condôminos – todas as infrações e procedimentos que prejudiquem a Comunidade, estabelecendo a punição para cada um. Tendo-se passado à nomeação de uma comissão para o estudo da nova redação do Regulamento Interno, foram para ela eleitos o Sr. João Alfredo Poeck (Q.11/L.15), Sra. Ana Lúcia B. de Alencar Ozório (Q.07/L.04), Sr. Ary Reis Braga (Q.07/L.02) e Sr. Celso Soares Carneiro (Q.13/L.02) que, sob coordenação do primeiro, desenvolverão o trabalho, que deverá ser submetido à aprovação da assembléia por ocasião da AGO de maio p.v. Para tal, deverão tê-lo concluído, no máximo até o final de abril, de forma a permitir sua distribuição junto com o Edital de Convocação. Após uma breve discussão sobre a responsabilidade da fiscalização sobre o tráfego e estacionamento no Canal do Zodíaco, a assembléia aprovou que as recomendações relativas ao assunto sejam também consideradas pela comissão e incluídas em suas conclusões. Insistiu, todavia, o Sr. Síndico Financeiro, sobre a necessidade de que se instituisse, imediatamente, uma multa para aqueles que depositarem lixo ou entulho no terreno fronteiro às suas propriedades, do lado oposto da via. Sem objeção de qualquer dos presentes, decidiu-se então, nestes casos específicos, pela aplicação de uma multa no valor equivalente a quatro (4) pontos do rateio condominial. Com a palavra agora o Sr. Síndico Operacional, este fez uma exposição da desordem que se vem observando no condomínio, com a fixação, nem

sempre no local mais adequado, de placas de divulgação comercial, ou de eventos, nas mais diferentes cores, formatos e tamanhos, provocando uma poluição visual que agride e desvaloriza as propriedades. Apresentou como exemplo um trabalho desenvolvido há alguns anos por uma empresa especializada em comunicação visual, sugerindo que, na próxima assembléia se apresentem outras propostas, com a finalidade de disciplinar a prática, devendo a violação ao que for então estabelecido ser prevista no novo texto do Regulamento Geral. Recomendou o Sr. Celso Soares Carneiro (Q.13/L.02) que, preliminarmente, se consultem as posturas municipais para ver se há algo previsto e, sem manifestações contrárias à sugestão do Sr. Síndico Operacional, passou-se à discussão dos Assuntos Gerais. Apenas para ordenar devidamente os assuntos da pauta registra-se aqui, inicialmente, colocação feita anteriormente pela Sra. Ana Lúcia B. de Alencar Ozório (Q.07/L.04) durante a discussão item 3º da pauta. Indagou na ocasião aquela condômina sob que forma estavam contratados os vigilantes pois que, se o serviço não era prestado por uma empresa, corria-se o risco de uma reclamação trabalhista futura, fruto do vínculo empregatício criado. Respondeu o Sr. Hugo que foi a única maneira com a qual, após onze (11) anos, desde a criação da Bracuhy Serviços da Comunidade, se conseguiu implantar este serviço; que, mesmo sem ter “registrados” estes prestadores de serviço, o Condomínio já não vem cumprindo com suas obrigações face ao INSS, donde se depreende que formalizar sua contratação, em princípio, redundará na extinção do serviço. Indagou a Sra. Flávia (Q.13/L.02) se eram conhecidos os antecedentes dos vigilantes pois que, um deles havia feito perguntas ao seu caseiro sobre particularidades sobre a rotina da casa, tendo o Sr. Síndico Operacional informado que, previamente ao seu emprego, buscavam-se informações pessoais junto ao Comando do 33º Batalhão de Polícia Militar e ao titular da 166ª Delegacia de Polícia Civil, em Angra dos Reis, não havendo, até o momento, qualquer registro que desabone sua conduta. Voltou a Sra. Ana Lúcia, informando que constatara que um dos vigilantes andava armado, tendo-lhe sido dito que TODOS, como policiais militares que são, andam armados e, como destacou o Sr. Síndico Jurídico, face às agressões de que vêm sendo alvo, de uma maneira geral, no Estado do Rio de Janeiro, não há como recomendar-lhes que assim não seja, visto que trata-se de sua segurança pessoal. Indagou então o Sr. Poeck (Q.11/L.15) se, em caso de necessidade, o vigilante pode atuar dentro de sua residência, tendo-lhe sido dito que sim, desde que assim julgasse necessário e o solicitasse. Com a palavra o Sr. Laudelino Marques Lopes (Q.11/L.05) sugeriu que as assembléias tivessem fixados não apenas o horário para início mas, também, o do seu término, outorgando-se poderes ao seu presidente para, se julgado adequado, cassar a palavra dos que insistirem em defender pontos de vista alheios aos assuntos previstos na pauta ou inoportunamente abordados. Lamentou a Sra. Ana Valéria Poceiro a inexistência de um ponto de comércio no interior do Condomínio, capaz de suprir eventuais necessidades domésticas dos condôminos, tendo-lhe sido dito pelo Sr. Presidente que a antiga arrendatária da mercearia até pouco tempo existente lhe dissera que o negócio era inviável, razão do que decidira abandoná-lo. Destacou o Síndico Operacional a importância de se ter em Bracuhy um comércio forte, para dar suporte aos condôminos mas que, contudo, alguns não entendem assim, pugnando por sobrecarregá-lo de custos, para que sustentem o empreendimento, o que termina por decretar sua extinção. Voltou a Sra. Ana Lúcia para manifestar seu descontentamento com o mau aspecto causado ao Condomínio por uma construção inacabada, no Condomínio Laser, às margens do Blvd. Marazul, situação que já perdura por meses e que, no seu entender, desvaloriza o local. Seguiu-se-lhe na palavra o Sr. Ary Braga (Q.07/L.02) sugerindo que se estudasse uma forma de

controlar/restringir o acesso ao Canal – como acontece em outros condomínios – , face à vulnerabilidade a que ficam expostas as propriedades que o margeiam, lembrando, até, que um “jet ski” já foi roubado no seu interior. Manifestou o Sr. Poeck, em virtude de número crescente de residentes no Condomínio, a conveniência de que se organizasse e divulgasse uma relação com seus nomes e profissões, as quais se poderia recorrer em caso de emergência. Aduziu o Sr. Guilherme Eugênio da Costa Estrela (Cond. Píccola Marina Bl.02/Apto 307) sobre a necessidade de se criar um centro de atendimento para emergências médicas, lembrando o Sr. Presidente que a Síndica do Condomínio Píccola Marina já desencadeara ações nesse sentido, aguardando-se a manifestação da Prefeitura Municipal. Encerrando, o Sr. Presidente recomendou que a administração, sempre, previamente, distribua aos condôminos eventuais relatórios, estudos, pareceres, sobre as quais as assembléias devam pautar suas decisões. E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se fez lavrar a presente ata que vai por ele assinada e, por mim, que o secretariou. Porto Bracuhy, 22 de janeiro de 2005. a) LEONARDO TRISCIUZZI NETO, presidente; b) RUBENS PEACH BRAVO, secretário.

LEONARDO TRISCIUZZI NETO  
PRESIDENTE

RUBENS PEACH BRAVO  
SECRETÁRIO